



**PREFEITURA DE MARACANAÚ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**RESOLUÇÃO CME Nº 055/2023**

Fixa normas para as Escolas Cívico-Militares (ECIMs) no município de Maracanaú, Estado do Ceará, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACANAÚ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei municipal nº 614, de 15 de julho de 1998, e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as experiências satisfatórias da implantação das primeiras escolas cívico-militares no município, em 2021 e 2022, ambas em parceria com o Governo Federal,

**CONSIDERANDO** o êxito da parceria entre educadores e militares, visando melhorar o processo de ensino-aprendizagem em escolas públicas do município,

**CONSIDERANDO** a instituição no âmbito do Município de Maracanaú do Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares, por meio da Lei Municipal nº 3.385, de 10 de maio de 2023,

**CONSIDERANDO** que a presença de militares na escola pode contribuir para um ambiente escolar mais organizado e disciplinado, promovendo um ambiente propício para o aprendizado,

**CONSIDERANDO** que a disciplina militar pode ser aplicada para incentivar o respeito aos professores, promovendo uma cultura de valorização da educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As Escolas Cívico-Militares (ECIMs) são instituições públicas de ensino regular que contam com o apoio de militares na sua administração.

**Art. 2º** No âmbito do Município de Maracanaú foi instituído o Programa Municipal de Escolas Cívico-militares, que tem como objetivo implementar o modelo cívico-militar em escolas municipais indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**§1º** O Programa Municipal de Escolas Cívico-militares será desenvolvido sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

**§2º** No programa, militares, preferencialmente de quadros de reserva, atuarão como monitores nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação terá como referência o Manual das ECIMs, doravante Manual, elaborado pelo Ministério de Educação, para orientar sobre a implantação e o funcionamento das instituições participantes do Programa.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Educação deverá considerar a realidade, características e peculiaridades do Sistema ao utilizar o Manual descrito no *caput*.

**Art. 4º** O ensino nas ECIMs será regulamentado pelas resoluções vigentes deste CME, de acordo com as especificidades de cada etapa/modalidade, e ainda, pelo Manual citado no Art. 3º desta Resolução.

**Art. 5º** Os estudantes das ECIMs não são militares e encontram-se sob a égide de um Projeto Político-Pedagógico cujos parâmetros se vinculam à legislação educacional nacional e municipal.

**Art. 6º** Cabe às ECIMs observarem, rigorosamente, todas as diretrizes, normas e orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução deste Programa ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

**Art. 8º** Os casos omissos que impeçam ou dificultem o regular funcionamento das ECIMs poderão ser dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 9º** Esta Resolução entrará em vigor no ato da homologação.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, 13 de dezembro de 2023.



**FÁBIO FREIRE DO VALE**

Presidente do Conselho Municipal de Educação



**MARILENE ARAÚJO RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da Câmara da Educação Infantil



**IVANILDA GONÇALVES PEREIRA**

Presidente da Câmara de Ensino Fundamental

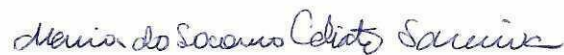
#### **CONSELHEIROS PRESENTES**



**GLEIZA GUERRA DE ASSIS BRAGA**



**MÁRIO ANDERSON DOS SANTOS SOUSA**



**MARIA DO SOCORRO CALIXTO SARAIVA**

Linda Cristian de Carvalho Bayma.

LINDA CRISTIAN DE CARVALHO BAYMA

Cláudia Maria de Melo Silva

CLÁUDIA MARIA DE MELO SILVA

Cícero Gomes Bezerra

CÍCERO GOMES BEZERRA

Ádila Suyanne Ponte de Oliveira Lima.

ÁDILA SUYANNE PONTE DE OLIVEIRA LIMA

#### HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente Resolução.

Maracanaú, 20 de DEZEMBRO de 2023.

George Valentim

GEORGE VALENTIM

Secretário de Educação